



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 76/2019

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 76/19, dos Vereadores Alexandre Cobra Vêncio e Carlos Alberto Binato, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o “**UNDOKAI– Gincana Poliesportiva**” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Assis, o “**Undokai – Gincana Poliesportiva**”, a ser comemorado, anualmente, no mês de maio.

Parágrafo Único. O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Assis.

Art. 2º. O evento de que trata esta Lei é dedicado à prática de esportes e gincanas da cultura nipo-brasileira.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 11 DE JUNHO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente